Prefeitura Municipal de Igarapava

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 907 – DE: 05 DE AGOSTO DE 2020

"DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'' - **PROJETO DE LEI Nº 008/2.020 DE 03 DE AGOSTO DE 2.020,** DE AUTORIA DO VEREADOR FREDERICK REQUI MENDONÇA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

FAZ SABER QUE: A Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CONSIDERANDO: que o artigo 29, inciso XV da Lei Orgânica do Município de Igarapava, autoriza a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos na seção referente às atribuições da Câmara Municipal.

RESOLVE:

ARTIGO 1º Os logradouros públicos do **Bairro Campo de Aviação,** abaixo descritos passarão a denominar-se de:

- AVENIDA "HUM", que passa a denominar-se **AVENIDA ILSA TONASSO BARBOSA;**
- RUA "DOIS", que passa a denominar-se **RUA AMAURI APARECIDO FLORENTINO ANDRADE;**
- RUA "QUATRO", que passa a denominar-se **RUA ROBERTO BIANCHINI;**
- RUA "SEIS", que passa a denominar-se **RUA ARY DE TOLEDO;**
- RUA "OITO",que passa a denominar-se **RUA MOACYR VIEIRA DA SILVA;**
- RUA "DEZ", que passa a denominar-se **RUA VALDIVINO BERNARDES BRANQUINHO;**
- TRAVESSA "HUM"", que passa a denominar-se **TRAVESSA OTACÍLIO DOS SANTOS;**

Prefeitura Municipal de Igarapava

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 907 – DE: 05 DE AGOSTO DE 2020

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos cinco de Agosto de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR
Chefia de Planejamento e Metas

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 907 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

ERRATA DE ERRO MATERIAL

Informa que a Lei Municipal nº 907 de 05 de Agosto de 2020, publicada no dia 05 Agosto de 2020, possui erro material em sua publicação, conforme autógrafo nº 022/2020 e ofício em anexo, na secretária:

Onde se lê:
RUA ‘’SEIS’’, que passa a denominar-se RUA ARY DE TOLETO.
RUA ‘’DEZ’’, que passa a denominar-se RUA VALDIVINO BERNARDEZ BRAQUINHO.

Leia-se:

RUA ‘’SEIS’’, que passa a denominar-se RUA ARY DE TOLEDO.
RUA ‘’DEZ’’, que passa a denominar-se RUA VALDIVINO BERNARDEZ BRANQUINHO.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos trinta de Agosto de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 907 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

ERRATA DE ERRO MATERIAL

Informa que a Lei Municipal nº 907 de 05 de Agosto de 2020, publicada no dia 05 Agosto de 2020, possui erro material em sua publicação, conforme autógrafo nº 022/2020 e ofício em anexo, na secretária:

Onde se lê:
"Denomina Logradouros Públicos do Municipal, e dá outras providências" - Projeto de Lei Nº008/2.020 de 03 de Agosto de 2020, de autoria do Vereador Frederick Requi Mendonça.

RUA "OITO, que passa a denominar-se RUA MOACIR VIEIRA DA SILVA.
RUA "DEZ', que passa a denominar-se RUA VALDIVINO BERNARDEZ BRANQUINHO.

Leia-se:
"Denomina Logradouros Públicos do Legislativo Municipal, e dá outras providências" - Projeto de Lei Nº008/2.020 de 03 de Agosto de 2020, de autoria do Vereador Frederick Requi Mendonça.

RUA "OITO, que passa a denominar-se RUA MOACYR VIEIRA DA SILVA.
RUA "DEZ', que passa a denominar-se RUA VALDIVINO BERNARDES BRANQUINHO.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos dez de Setembro de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal